Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.888
DE 05 DE MARÇO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM-, VISANDO O DIREITO DE USO DO SISTEMA "LANÇAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CORRELATAS".

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar contrato, com vigência até 31 de julho do ano 2000, com a Fundação Prefeito Faria Lima, visando o direito de uso de um sistema aplicativo para computador, compatível com a linha IBM-PC, denominado "SISTEMA DE LANÇAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CORRELATAS", de propriedade do CEPAM.

Parágrafo Único)- O sistema referido no presente artigo é composto por quatro módulos operacionais, identificados conforme segue:

módulo de configuração do sistema;

módulo de cadastramento e lançamento de IPTU e serviços urbanos;

módulo de baixa de pagamentos, e

módulo de controle da dívida ativa.

Artigo 2º)- Autoriza o Executivo a assinar prorrogações do contrato mencionado no artigo anterior por igual ou maior período , mediante termos de aditamentos.

Artigo 3º)- A Prefeitura pagará ao CEPAM para uso do sistema, a partir de 01 de março de 1998, a importância de R$ 250,00 mensais.

Parágrafo único)- O valor previsto neste artigo será reajustado anualmente, utilizando como indice de reajuste o mesmo adotado pelo governo estadual para reajuste da UFESP.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE MARÇO DE 1998

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor